



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

**EXTRATO DE TOMADA DE PREÇO Nº 0 /2015
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE
UNIDADES HABITACIONAIS.**

O Município de Mariano Moro, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que no dia 07 de maio de 2015, às 08 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes da documentação e proposta para a aquisição de material de construção, em sessão pública da Comissão de Licitação. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, sito a Rua Miguel Detoni, 201, ou pelo telefone (54)3524-1188 em horário de expediente ou pelo site www.pmmarianomoro.com.br.

Mariano Moro, 15 de abril de 2015.

ADELAR BATTISTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

PROCESSO Nº 273/2015 EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº8/2015

O Município de Mariano Moro, RS, torna público, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que no dia 07 de maio de 2015, às 08 horas, junto a Prefeitura Municipal, na modalidade Tomada de Preço, estará recebendo e procedendo na abertura dos envelopes de documentação e proposta para aquisição de material de construção para reformas de unidades habitacionais objeto deste edital, em sessão pública da Comissão de Licitação.

Do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS:

Item	Descrição	Und	Quant
1	AGLOMERANTE(CIMENTO CPII -SACA DE 50 KG)	UND	40,0
2	ALVENARITE 3,2 LT	UND	4,0
3	BRITA Nº 1	TN	7,0
4	AREIA GROSSA	M ³	10,0
5	TIJOLOS 6 FUROS (0,09X0,14X0,24)	UND	2.000,0
6	FERRO Ø 4,2 MM(1=12M)	BR	5,0
7	FERRO Ø 3,8" MM(1=12M)	BR	5,0
8	ARAME QUEIMADO Nº 16	KGS	2,0
9	PREGOS 13X15	KGS	2,0
10	PREGOS 16X24	KGS	10,0
11	PREGOS 17X27	KGS	10,0
12	PREGOS 19X39	KGS	6,0
13	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (2,13X1,10X0,6MM)	UND	40,0
14	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (2,44X1,10X0,6MM)	UND	60,0
15	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (3,05X1,10X0,6MM)	UND	20,0
16	CUMEIRAS DE CIMENTO AMIANTO 25°	UND	30,0
17	PARAFUSOS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO	UND	250,0
18	JANELA DE FERRO DE CORRER (1,00X1,20)	UND	4,0
19	JANELA DE FERRO BASCULANTE (0,50X0,40)	UND	3,0
20	PORTA DE FERRO COMPLETA (0,80X 2,10)	UND	2,0
21	PORTA SEMIOCA DE PINHO, BOA QUALIDADE COMPLETA (70X2,10) COM FECHADURA, MARCO E MOLDURAS	UND	2,0
22	FORRO DE PVC 10X10 INTERNO	M ²	250,0
23	CANTONEIRAS PVC (1= 6M)	UND	25,0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

24	VIDRO LISO 3,00 MM	M ²	7,0
25	TUBO SILICONE ACÉTICO 280G	UND	5,0
26	TINTA PVA ACRÍLICA (18 LITROS)	BD	2,0
27	SELADOR ACRÍLICO (18 LITROS)	BD	2,0
28	TUBO DE COLA CANO PVC 90 G	UND	5,0
29	LIXA Nº 120	UND	2,0
30	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	UND	4,0
31	CANO PVC 20MM BR 6 MT	BR	8,0
32	JOELHO 20MM	UND	25,0
33	LUVA 20 MM MISTA PVC	UND	10,0
34	TEE 20 MM	UND	10,0
35	FLEXIVEL 40 CM	UND	6,0
36	VEDA ROSCA 18MM X 10	UND	2,0
37	JOELHO 100 MM 90°	UND	7,0
38	RALO 15X15	UND	2,0
39	JOELHO 40MM 90°	UND	10,0
40	CANO DE ESGOTO 100MM BR 6 METROS	BR	4,0
41	CANO DE ESGOTO 40 MM BR 6 METROS	BR	6,0
42	VASO SANITÁRIO COMPLETO (VASO,CANO,TAMPA,BORRACHA, ANEL DE VEDAÇÃO, CAIXA DESCARGA E PARAFUSOS	UND	2,0
43	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	2,0
44	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO	UND	2,0
45	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	2,0
46	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA	UND	3,0
47	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	2,0
48	FIO PARALELO 2X2.5 MM	MT	100,0
49	FIO 6,00MM	MT	100,0
50	FITA ISOLANTE 19 MMX10M	UND	4,0
51	TOMADA EXTERNA 2P+10A C/PL	UND	20,0
52	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	20,0
53	SUPORTE LOUÇA	UND	20,0
54	PAREDE EXTERNA DE LAMBRI TIPO EUCALIPTO (0,02X0,08X3,00)	M ²	200,0
55	PAREDE DE LAMBRI (MADEIRA DE FOLHA DE 1ª QUALIDADE (0,02X0,08X2,70)	M ²	150,0
56	TERÇAS DE PINHO (2,5X150 3ª BOA	ML	648,0



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

57	CANTONEIRAS MEIS CANA (PINHO 1ª QUALIDADE	ML	100,0
58	MOLDURA APLAINADA (5X1)	ML	70,0
59	ASSOALHO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO	M²	60,0
60	RODAPÉS DE PINHO 1ª QUALIDADE	ML	150,0
61	TERÇAS DE PINHO 3ª BOA P/ PRENDER TELHAS(5 X 7)	ML	200,0
62	PILARES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO (0,25X0,25X1,50)	UND	10,0
63	LINHA DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO (0,20X0,25)	MT	85,0
64	BARROTE DE PINHEIRO PARA ASSOALHO (5X150	ML	150,0
65	GUIAS DE PINHO APLAINADAS PARA ESPEHO (2,5X14)	ML	70,0

Obs. I: A empresa vencedora em cada item deverá entregar os materiais objeto desta licitação junto ao local da obra, conforme solicitação do Município, sem nenhum custo adicional ao Município.

Das Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado de modo proporcional a aquisição dos materiais, em até trinta dias após a entrega destes pelo licitante vencedor em cada item e aceitação dos mesmos pelo Município, e mediante protocolização da nota fiscal respectiva.

Da Habilitação/Credenciamento

Os interessados deverão cadastrar-se junto a Prefeitura Municipal de Mariano Moro, especificamente para o presente certame, nos termos do parágrafo segundo do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, até dia 04 /05/2015, apresentando os seguintes documentos:

I-Habilitação Jurídica:

- a) cédula de identidade dos sócios ou administradores;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhando de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em vigor;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

f) caso o licitante seja representado por procurador, deverá ser juntada procuração, com poderes ao procurador para decidir a respeito de todos os atos que forem necessários ao andamento da licitação.

II- Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) certidões negativas do INSS e FGTS;
- e) certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT)

III- Qualificação Técnica:

- a) declaração de que o licitante se submete aos termos deste edital e que tem condições de atender o mesmo.

IV- Qualificação Econômica Financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da Empresa vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de três meses da data de apresentação da proposta;
- b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida a no máximo 60 (sessenta) dias da data da abertura dos envelopes;

Os documentos constantes dos itens I a IV poderão ser apresentados no original, ou mediante fotocópia autenticada pelo tabelião ou funcionário do município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Do Recebimento das Propostas

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitações no dia, local e horário mencionado no preâmbulo, em uma via, escrita, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos fechados, contendo na sua parte externa frontal as seguintes inscrições:

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.
Edital n.º 273/2015.
Tomada de Preço n.º 08/2015.
Envelope n.º 01- Habilitação
Nome do Proponente: _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Prefeitura Municipal de Mariano Moro.
Edital n.º 273/2015.
Tomada de Preço n.º 08/2015.
Envelope n.º 02 – Proposta
Nome do Proponente: _____

O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) certidão de registro cadastral fornecido pelo município de Mariano Moro, especificamente para a presente licitação;
- b) se o proponente for representado por procurador deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito de atos constantes da presente licitação;

O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) proposta financeira, apresentada em uma via, em linguagem nacional, clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas por seu representante legal, indicando os valores unitários e totais para cada item de interesse. A validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir de seu recebimento, sendo esta a subentendida no caso de não indicação pelo licitante;

Do Julgamento

O julgamento será realizado pela Comissão de Licitações levando-se em conta o menor preço por item.

Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer dos requisitos deste edital, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis.

A licitação será processada e julgada com observância aos artigos 43 e 44 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo segundo do artigo 3º da Lei n.º 8.666/93, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

Dos Recursos

Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo para Assinatura do Contrato e Entrega do Objeto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

Esgotados todos os prazos recursais e estando homologada a decisão da Comissão de Licitações, o Município convocará o licitante vencedor para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 dias após a notificação, sob pena de decair do direito de contratação sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93. Este prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante aceita pelo Município.

Se dentro do prazo o licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato, a administração convocará o licitante remanescente, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a preços utilizados pelo critério previsto neste edital, ou revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penas previstas na Lei n.º. 8666/93.

O município irá adquirir os materiais de acordo com sua necessidade, mediante solicitação.

Os materiais deverão ser entregues, nos termos e condições deste edital, em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.

O licitante vencedor em cada item deverá efetuar a entrega dos produtos junto ao local das obras, na área urbana do Município.

O município quando de cada solicitação indicará os materiais, as quantidades e o local a ser entregue, observando as características estabelecidas neste edital.

O Município poderá adquirir quantidade inferior ou superior a indicada.

A presente licitação tem validade enquanto durar o estoque, limitada a 31/12/2015.

Das Disposições Gerais

Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

Somente poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas.

Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no edital e não apresentadas na reunião do recebimento, assim como não serão aceitas propostas e ou documentos emitidos via fax ou e-mail.

Somente terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e/ou contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão permanente de licitações.

Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação não serão admitidos os participantes retardatários.

Serão desclassificadas as propostas financeiras cujo valor seja superior ao da planilha orçamentária de quantitativo e preços unitários que é parte integrante deste edital.

O licitante, na proposta financeira, deverá indicar o preço unitário e total por item de interesse, com até duas casas após a vírgula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO MARIANO MORO – RS

È parte integrante deste edital a minuta contratual e planilha de quantitativos e preços unitários.

Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, para fazer jus aos benefícios de que trata a Lei Complementar nº. 123/2006, o licitante deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, expedida no presente exercício.

Os licitantes vencedores em cada item terão que substituir, sem qualquer custo adicional ao município, os materiais considerados pelo município em desacordo com o presente certame

Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339032030000	09	0901	50	1	2066

Dos Anexos

Constitui-se anexo do Edital:
Anexo I - Minuta do Contrato;
Planilha de Preços unitários.

Das Disposições Finais

É assegurado a Administração Municipal o direito de anular a presente licitação sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos, reclamações ou indenizações.

Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente licitação, por interesse público, sem que assista ao licitante direito a indenizações.

As questões não previstas neste edital serão resolvidas pela comissão de licitações com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de direito, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Demais informações acerca da presente licitação poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, ou pelo Telefone (54) 3524-1141, no horário de expediente.

Mariano Moro, RS 15 de abril 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS

(ANEXO I)

**MINUTA CONTRATUAL Nº /2015 DE
FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA
OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL/REFORMA
DE UNIDADES HABITACIONAIS.**

Contratante: Município de Mariano Moro-RS, pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CGC/MF 87.613.386/0001-95, estabelecido na Rua Miguel Detoni, 201 neste município de Mariano Moro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ivan Marcos Devensi.

Contratada: _____, com inscrição no CNPJ nº _____ com sede administrativa na Rua _____, _____ na cidade, _____ firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital do qual decorre e se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O objeto do presente contrato é o fornecimento de materiais de construção para reforma de unidades habitacionais, conforme relação:

Item	Descrição	Qtd	Val.Uni	Val.Total
1				
2				
3				
4				
5				
6				
(...)				

Parágrafo Único: O contratado deverá efetuar a entrega do material de acordo com a solicitação do município junto ao local da obra na área urbana do Município.

Cláusula Terceira: O contratado deverá entregar os materiais em até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação do Município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante vencedor e aceita pelo Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

Cláusula Quarta: O preço total justo e acertado que o contratante pagará ao contratado será de R\$ _____(____) pagos em até 30 trinta dias da entrega e aceitação dos materiais solicitados e protocolização da nota fiscal, observado os preços unitários.

Cláusula Quinta: Constitui direito da contratante receber o objeto deste contratado nas condições avençadas, e do contratado o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Categoria	Órgão	Unidade	Projeto\Ativ	Fonte	Despesa
339032030000	09	0901	50	1	2066

Cláusula Sétima: O contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) transferência do contrato a terceiros, sem prévio e escrito consentimento do contratante;
- d) nas hipóteses previstas nos artigos art.77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas posteriormente.

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, inclusive as penalidades em caso de inadimplência.

Cláusula Décima: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Mariano Moro (RS), ____ de de 2015.

Adelar Battisti
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS.

Item	Descrição	Und	Qtd	Val.Uni	Val.Total
1	AGLOMERANTE(CIMENTO CPHI -SACA DE 50 KG)	UND	40,0	27,00	1.080,00
2	ALVENARITE 3,2 LT	UND	4,0	15,00	60,00
3	BRITA N° 1	TN	7,0	63,00	441,00
4	AREIA GROSSA	M³	10,0	125,00	1.250,00
5	TIJOLOS 6 FUROS (0,09X0,14X0,24)	UND	2.000,0	0,56	1.120,00
6	FERRO Ø 4,2 MM(1=12M)	BR	5,0	5,90	29,50
7	FERRO Ø 3,8" MM(1=12M)	BR	5,0	28,00	140,00
8	ARAME QUEIMADO N° 16	KGS	2,0	9,00	18,00
9	PREGOS 13X15	KGS	2,0	9,00	18,00
10	PREGOS 16X24	KGS	10,0	9,00	90,00
11	PREGOS 17X27	KGS	10,0	8,00	80,00
12	PREGOS 19X39	KGS	6,0	8,00	48,00
13	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (2,13X1,10X0,6MM)	UND	40,0	34,00	1.360,00
14	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (2,44X1,10X0,6MM)	UND	60,0	38,00	2.280,00
15	TELHAS DE CIMENTO AMIANTO (3,05X1,10X0,6MM)	UND	20,0	47,00	940,00
16	CUMEIRAS DE CIMENTO AMIANTO 25°	UND	30,0	24,00	720,00
17	PARAFUSOS COMPLETOS PARA FIXAÇÃO	UND	250,0	0,50	125,00
18	JANELA DE FERRO DE CORRER (1,00X1,20)	UND	4,0	150,00	600,00
19	JANELA DE FERRO BASCULANTE (0,50X0,40)	UND	3,0	55,00	165,00
20	PORTA DE FERRO COMPLETA (0,80X 2,10)	UND	2,0	185,00	370,00
21	PORTA SEMIOCA DE PINHO, BOA QUALIDADE COMPLETA (70X2,10) COM FECHADURA,	UND	2,0	200,00	400,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

	MARCO E MOLDURAS				
22	FORRO DE PVC 10X10 INTERNO	M²	250,0	14,00	3.500,00
23	CANTONEIRAS PVC (1= 6M)	UND	25,0	17,00	425,00
24	VIDRO LISO 3,00 MM	M²	7,0	40,00	280,00
25	TUBO SILICONE ACÉTICO 280G	UND	5,0	13,00	65,00
26	TINTA PVA ACRÍLICA (18 LITROS)	BD	2,0	220,00	440,00
27	SELADOR ACRÍLICO (18 LITROS)	BD	2,0	80,00	160,00
28	TUBO DE COLA CANO PVC 90 G	UND	5,0	4,50	22,50
29	LIXA Nº 120	UND	2,0	1,90	3,80
30	REGISTRO DE PRESSÃO 1/2"	UND	4,0	22,00	88,00
31	CANO PVC 20MM BR 6 MT	BR	8,0	10,20	81,60
32	JOELHO 20MM	UND	25,0	0,65	16,25
33	LUVA 20 MM MISTA PVC	UND	10,0	0,75	7,50
34	TEE 20 MM	UND	10,0	1,50	15,00
35	FLEXIVEL 40 CM	UND	6,0	4,00	24,00
36	VEDA ROSCA 18MM X 10	UND	2,0	2,00	4,00
37	JOELHO 100 MM 90°	UND	7,0	4,50	31,50
38	RALO 15X15	UND	2,0	16,00	32,00
39	JOELHO 40MM 90°	UND	10,0	1,30	13,00
40	CANO DE ESGOTO 100MM BR 6 METROS	BR	4,0	41,00	164,00
41	CANO DE ESGOTO 40 MM BR 6 METROS	BR	6,0	23,00	138,00
42	VASO SANITÁRIO COMPLETO (VASO,CANO,TAMPA,BORRACHA, ANEL DE VEDAÇÃO, CAIXA DESCARGA E PARAFUSOS	UND	2,0	170,00	340,00
43	LAVATÓRIO COM COLUNA	UND	2,0	96,00	192,00
44	ACESSÓRIO PARA BANHEIRO COM 5 PEÇAS CROMADO	UND	2,0	30,00	60,00
45	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	2,0	8,00	16,00
46	TORNEIRA PARA PIA PLÁSTICA	UND	3,0	6,00	18,00
47	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO PLÁSTICA	UND	2,0	5,00	10,00
48	FIO PARALELO 2X2.5 MM	MT	100,0	2,30	230,00
49	FIO 6,00MM	MT	100,0	2,55	255,00
50	FITA ISOLANTE 19 MMX10M	UND	4,0	5,00	20,00
51	TOMADA EXTERNA 2P+10A C/PL	UND	20,0	5,00	100,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**

52	INTERRUPTOR SIMPLES	UND	20,0	3,75	75,00
53	SUPORE LOUÇA	UND	20,0	3,75	75,00
54	PAREDE EXTERNA DE LAMBRI TIPO EUCALIPTO (0,02X0,08X3,00)	M ²	200,0	44,70	8.940,00
55	PAREDE DE LAMBRI (MADEIRA DE FOLHA DE 1ª QUALIDADE (0,02X0,08X2,70)	M ²	150,0	44,60	6.690,00
56	TERÇAS DE PINHO (2,5X150 3ª BOA	ML	648,0	3,60	2.332,80
57	CANTONEIRAS MEIS CANA (PINHO 1ª QUALIDADE	ML	100,0	2,20	220,00
58	MOLDURA APLAINADA (5X1)	ML	70,0	4,00	280,00
59	ASSOALHO DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO	M ²	60,0	44,60	2.676,00
60	RODAPÉS DE PINHO 1ªQUALIDADE	ML	150,0	2,40	360,00
61	TERÇAS DE PINHO 3ª BOA P/ PRENDER TELHAS(5 X 7)	ML	200,0	4,30	860,00
62	PILARES DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO (0,25X0,25X1,50)	UND	10,0	75,00	750,00
63	LINHA DE MADEIRA TIPO EUCALIPTO (0,20X0,25)	MT	85,0	45,00	3.825,00
64	BARROTE DE PINHEIRO PARA ASSOALHO (5X150	ML	150,0	9,00	1.350,00
65	GUIAS DE PINHO APLAINADAS PARA ESPEHO (2,5X14)	ML	70,0	10,00	700,00

TOTAL GERAL	47.220,45
--------------------	------------------

Mariano Moro, 15 de abril de 2015.

Cleonir Barbier
iChefe de Almoxarife



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO
MARIANO MORO – RS**